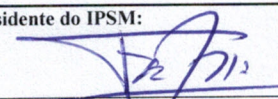

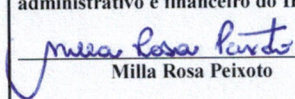


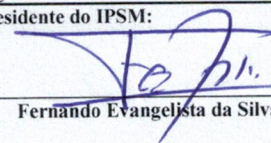
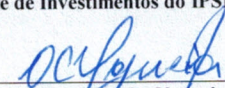
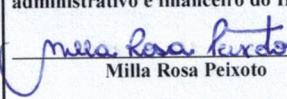
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº
170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57	Nº / ANO: 22/2015	
	Data: 05/06/2015	
VALOR (R\$): 19.853,52 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a"	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
<p>Descrição da operação: Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISECTORIAL BVA ITÁLIA – SENIOR, (CNPJ: 13.990.000/0001-28).</p>		
<p>Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento, tais como: a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b" acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC.</p>		
Presidente do IPSM:  Fernando Evangelista da Silva	Gerente de Investimentos do IPSM:  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto

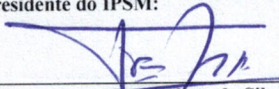
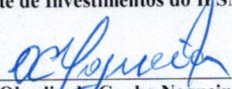
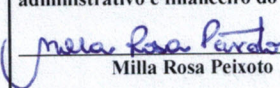
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57	Nº / ANO: 23/2015	
	Data: 25/06/2015	
VALOR (RS): 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO <p>Descrição da operação: Resgate de recursos do FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC (CNPJ: 13.077.418/0001-49), para realoca-lo no Fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03), através da conta corrente 15852-6, Agência 86-8 do Banco do Brasil S/A.</p>		
<p>Características dos ativos: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs. O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo DisA taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. trito Federal ou por Prefeituras e Investidores Institucionais. Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.</p>		
Presidente do IPSM:  Fernando Evangelista da Silva	Gerente de Investimentos do IPSM:  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto


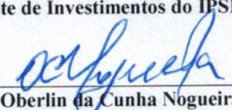
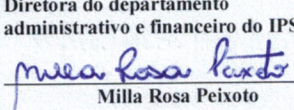
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57	Nº / ANO: 24/2015	
	Data: 25/06/2015	
VALOR (RS): 600.000,00 (Seiscentos mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
<p>Descrição da operação: Aplicação de recurso no Fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03), proveniente de repasse realizado pela Prefeitura Municipal de Goiânia, através da conta nº 15852-6, Agência 86-8, Banco do Brasil.</p>		
<p>Características dos ativos: O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais. O FUNDO destina-se a receber recursos, exclusivamente, de investidores institucionais, Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e outros considerados investidores qualificados, conforme definido na Instrução CVM 409/04 e que busquem retorno compatível a investimentos de renda fixa.</p>		
Presidente do IPSM:  Fernando Evangelista da Silva	Gerente de Investimentos do IPSM:  Oberlinda Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto

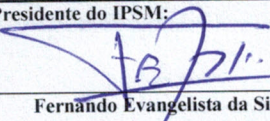
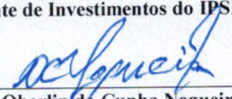
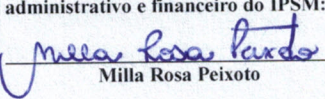
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57	Nº / ANO: 25/2015	
	Data: 25/06/2015	
VALOR (RS): 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Aplicação de recurso no Fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03), proveniente de resgate realizado do Fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 13.077.418/0001-49) através da conta nº 15852-6, Agência 86-8, Banco do Brasil.		
Características dos ativos: O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais. O FUNDO destina-se a receber recursos, exclusivamente, de investidores institucionais, Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e outros considerados investidores qualificados, conforme definido na Instrução CVM 409/04 e que busquem retorno compatível a investimentos de renda fixa.		
Presidente do IPSM:  Fernando Evangelista da Silva	Gerente de Investimentos do IPSM:  Oberlin da Cunha Nogueira CPA 10 / Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO II CNPJ: 08.948.407/0001-57	Nº / ANO: 26/2015	
	Data: 25/05/2015	
VALOR (R\$): 14.810,86 (Quatorze mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 8º, Inciso VI	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
<p>Descrição da operação: Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FUNDO FIRENZE FIL, (CNPJ: 14.074.721/0001-50).</p>		
<p>Características dos ativos: O Fundo tem por objeto a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, através da aquisição de terrenos, Imóveis, Direitos Reais sobre terrenos e/ou imóveis, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário – FII's e cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP's que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas a fundos de investimento imobiliários, ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário e desde que sua emissão ou negociação tenha sido registrada na CVM, ou ainda, à realização de investimentos em Ativos de Renda Fixa, observados os termos e condições da legislação e regulamentação vigentes.</p>		
Presidente do IPSM:  Fernando Evangelista da Silva	Gerente de Investimentos do IPSM:  Oberlinda Cunha Nogueira CPA 10/ Venc. 12.03.2016	Diretora do departamento administrativo e financeiro do IPSM:  Milla Rosa Peixoto